



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E FRANCISCO PEDROZA DE CARVALHO. PROCESSO Nº 17960/2024 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu titular, **PATRICK TRANJAN**, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025, e do outro lado o Senhor **FRANCISCO PEDROZA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 107403 e do CPF nº 123.099.582-04, residente e domiciliado no Condomínio Alto de Pinheiros, Rua Uruguai, Quadra 13, Casa nº 18, bairro Pratinha, CEP: 66.816-830, Belém/PA, acordam em firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 – SEMEC**, consoante **Processo nº 17960/2024 – SEMEC** e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Arthur Bernardes, nº 199, bairro Pratinha, CEP: 66.825-000, Belém/PA, destinado ao funcionamento da **UEI PRATINHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato nº 021/2023 – SEMEC, e findando o prazo em 06/01/2027.

3.2. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o Locador se compromete a apresentar o comprovante



atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO ALUGUEL

4.1. Altera o subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato que passa ter a seguinte Redação:

4.1.1. O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de **R\$ 5.093,90 (cinco mil , noventa e três reais e noventa centavos)**, para **R\$ 5.351,65 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando importe total de **R\$ 128.439,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 021/2023 – SEMEC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

5.1. As partes convencionam alterar a cláusula oitava do Contrato nº 021/2023 para incluir o item 8.12 com a seguinte redação:

8.12. Na hipótese de no curso da vigência do presente contrato surgirem problemas de infraestrutura no bem dado em locação que interfiram nas atividades escolares, o fiscal do contrato deverá comunicar de imediato e formalmente o Locador para executar os reparos em regra no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação, sob pena de aplicação de multa de 10% a 20% sobre o valor mensal do contrato ou até mesmo rescisão, mediante apuração do descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à execução do Objeto deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;

Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;



Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;

Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 63.327,86

Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R\$ 64.219,80

Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R\$ 891,94

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2026 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERAÇÕES

7.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será resumido em extrato e publicado no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, para efeito de registro.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 06 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC

LOCATÁRIO

PIP

FRANCISCO PEDROZA DE CARVALHO

LOCADOR